



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 6/2021

Dispõe sobre o procedimento a ser adotado no âmbito das Varas da Subseção Judiciária de Anápolis para viabilizar o levantamento de valores de RPVs e precatórios por advogados habilitados em processos que tramitam pelo sistema PJe.

Os **JUIZES FEDERAIS EM ATUAÇÃO NAS VARAS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, bem assim tendo em vista o constante nos autos do PAe 0016742-75.2020.4.01.8006 e do PAe 0008139-76.2021.4.01.8006,

CONSIDERANDO:

a) orientação emanada da Corregedoria-Geral da Justiça Federal em 6.6.2014, segundo a qual a procuração *ad judicium*, para ser aceita pelos bancos, deve mencionar a outorga de poderes para dar e receber quitação, bem como ser acompanhada de certidão emitida pela Secretaria da Vara em que tramita o processo, atestando a autenticidade do documento e a habilitação do advogado para representar o titular do crédito a ser liberado, conforme normas estabelecidas pelo Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal; e

b) a necessidade de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), notadamente para evitar ao máximo a circulação de pessoas no prédio da Subseção Judiciária de Anápolis, garantindo, assim, mais segurança a magistrados, servidores, prestadores de serviço terceirizados e advogados, assim como a funcionários das instituições bancárias, uma vez que o pagamento de RPVs e precatórios realizar-se-á mediante conferência de documentos atestados digitalmente.

RESOLVEM:

Art. 1º Dispor sobre o procedimento a ser adotado no âmbito das varas da Subseção Judiciária de Anápolis para viabilizar o levantamento de valores de RPVs e precatórios por advogados habilitados nos autos que tramitam pelo sistema PJe.

Art. 2º São requisitos para um advogado efetuar levantamento de RPVs ou Precatórios por meio de procuração:

- a)** a concessão de poderes para dar e receber quitação no mandato; e
- b)** a comprovação da autenticidade do instrumento de procuração.

Art. 3º A autenticidade da procuração de processo que tramita pelo sistema PJe poderá ser aferida por meio de download do documento com o respectivo *QR Code* (Código de barras QR), dispensando qualquer outra autenticação pela Vara na qual tramita (vide anexo).

Art. 4º A inclusão do nome do advogado pela Vara, no campo próprio da RPV ou precatório, atestará sua habilitação para representar o titular do crédito a ser liberado, podendo a autenticidade ser verificada no site do Tribunal Regional Federal (TRF1), por intermédio do código verificador que aparece em seu rodapé (vide imagem em anexo).

Art. 5º A sistemática ora implantada não exclui a prática amplamente difundida e recomendada de pedir o destaque de honorários contratuais dos advogados para levantamento em nome próprio, como beneficiários, nos termos da Resolução CJF n. 458/2017, a partir da juntada do respectivo contrato antes da elaboração do requisitório.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz titular da Vara na qual o processo tramita.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicar e dar ciência ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Goiás, ao Banco do Brasil e à Caixa Econômica Federal.

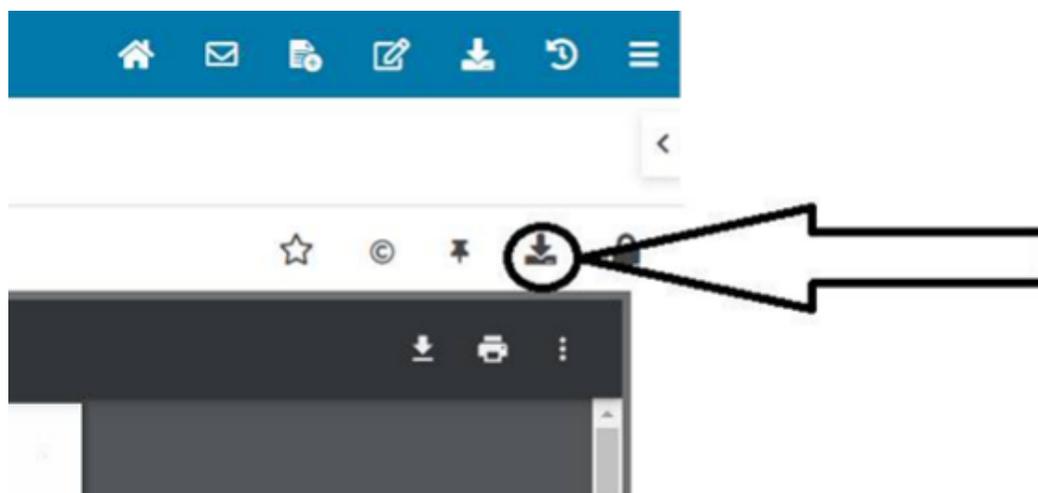
ALAÔR PIACINI
JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA/2º JEF ADJUNTO

MARCELO MEIRELES LOBÃO
JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA/1º JEF ADJUNTO

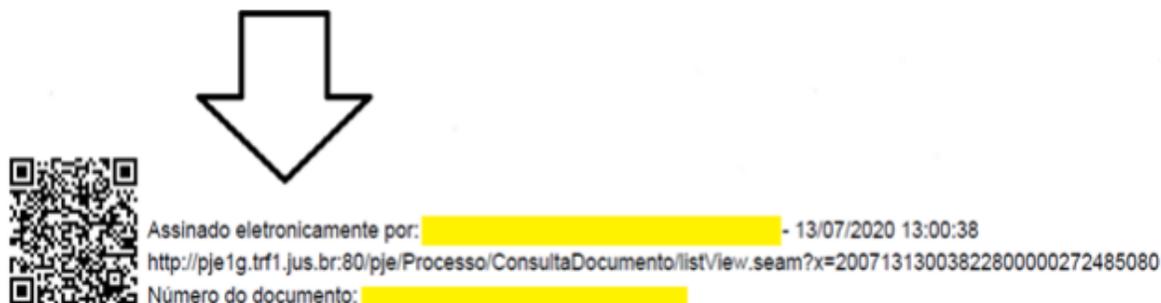
ANEXO

Orientação para fazer o download da procuração:

- 1) Localizar o arquivo no processo;
- 2) Fazer o seu download, conforme imagem abaixo:



Observe que o documento será baixado com um QR code idêntico a este:





Documento assinado eletronicamente por **Alaôr Piacini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 29/07/2021, às 18:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meireles Lobão, Juiz Federal**, em 30/07/2021, às 16:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13617834** e o código CRC **1A24C2D9**.
